Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.068, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.969.

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

12
1e 13.
8

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional de NCr$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL CRUZEIROS NOVOS) suplementar à verba 45 - 4.1.1.0.6.9 - Obras Públicas - Para as obras de construção de prédio destinado ao funcionamento de escolas mantidas pelo SESI, do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 2º -- O crédito de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da verba 50 - 4.1.1.0.6.9 - Obras - Públicas - Para as obras de construção do Ginásio Industrial - "Vicente Felício Primo", do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente

Resp. p/ Empenho